



Recebi em: 14/04/2026
Francinéia L. da S. Seraine
Mat. 019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 014/2026

Ementa: Indicação para realização de obra drenagem do canal natural do bairro progresso, visando uma melhoria de qualidade de vida para os moradores locais.

Nobres Pares,

A presente Vereadora, no exercício de sua função fiscalizadora e propositiva, nos termos dos artigos 2º, *caput* e 41, III, do Regimento Interno, vem, respeitosamente, indicar ao Sr. Prefeito Municipal a execução de uma obra de canalização no bairro Progresso, com o objetivo de promover melhorias na infraestrutura de drenagem.

Após receber diversas reclamações de munícipes e fazer visita *in loco*, observei que, nos trechos do canal há travessias que faltam ser construídas pontes. Há outras que já foram construídas, no entanto, como bueiros (manilhas), conforme fotos anexas. Tal deficiência compromete o fluxo da água e aumenta o risco de alagamentos, especialmente em períodos de chuvas intensas.

Com a evolução da engenharia sugere-se que nos pontos de travessia a construção seja feita com aduelas de concreto (bueiros celulares), sendo assim sugeridas pela ABNT.

Ademais, ressaltamos que as melhorias propostas não se limitam ao escoamento de água. Elas são fundamentais para a qualidade de vida e saúde dos moradores próximos. A falta de drenagem adequada tem provocado acúmulo de água, proliferando insetos e aumentando o risco de doenças, o que exige uma intervenção urgente.

A proposta está amparada no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência de legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a promoção de melhorias em infraestrutura urbana, *in vebs*:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Também, encontra respaldo na Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto/BA, que determina como dever do Poder Executivo assegurar condições adequadas de urbanização e bem-estar aos cidadãos, conforme transcrições abaixo:

Art. 13. Compete ao Município:
I - legislar sobre assunto de interesse local;
(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

XXXII - regular, executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso;

d) os serviços de construção e conservação de estradas, ruas, vias ou caminhos municipais.

(...)

§ 1º As competências previstas neste artigo não esgotam o exercício privativo de outras, na forma da lei, desde que atenda ao peculiar interesse do Município e ao bem-estar de sua população e não conflite com a competência federal e estadual.

Assim sendo, pleiteio ao Poder Executivo que priorize a execução desta obra, corrigindo as travessias e garantindo o adequado escoamento, bem como assegurando o bem-estar e a saúde da população.

Considerando a importância estratégica dessa intervenção, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Diante do exposto e após a leitura e a aprovação em Plenário, solicito a Vossa Excelência que encaminhe a presente INDICAÇÃO, esperando que ele acione o órgão competente para promover as ações necessárias para atender o objeto indicado.

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, 09 de abril de 2026.


ODILIA NAIARA RIBEIRO DOS SANTOS
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

ANEXOS





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Início da Canal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA





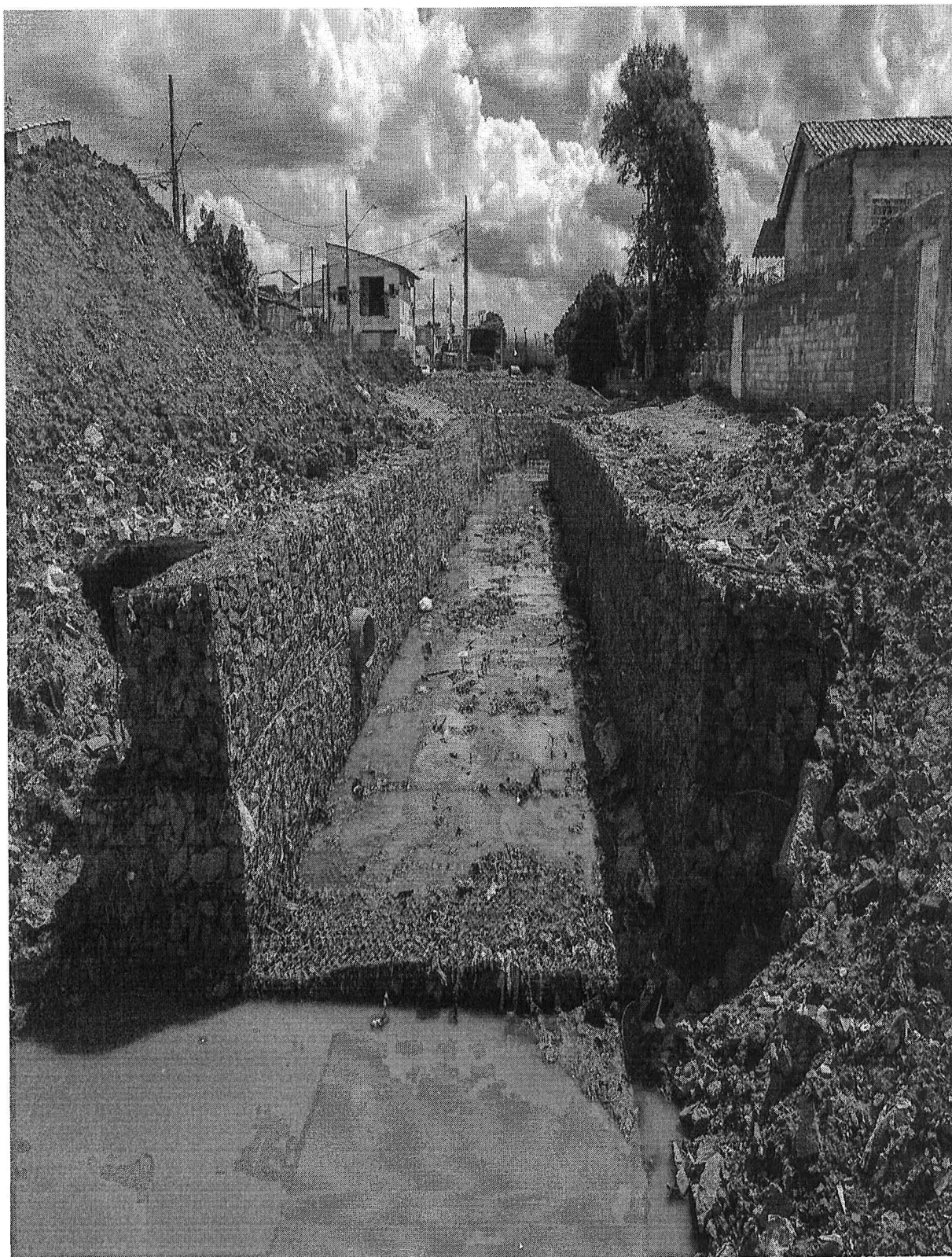
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Obras já executadas, somente como exemplo;





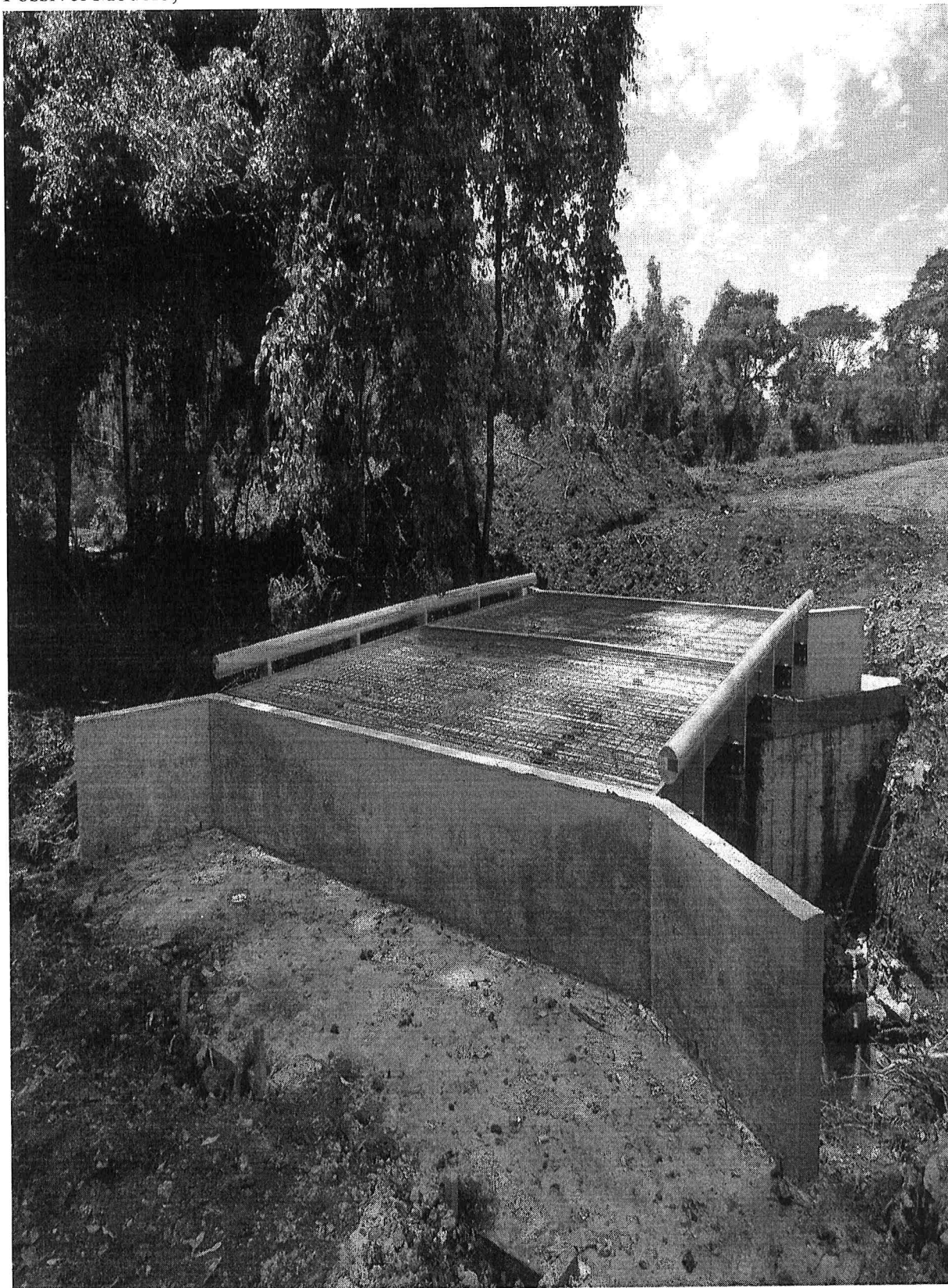
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Possível Modelo;





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Possível Modelo;





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

MEMORANDO Nº 004/2026/PRES

Formosa do Rio Preto/BA 13 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Vice Presidente Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA
Sr. JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DE BARROS

A Vereadora ODÍLIA NAIARA RIBEIRO DOS SANTOS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 126 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha ao Vice Presidente a presente Indicação, cujo objeto é a realização de obra drenagem do canal natural do bairro progresso, visando uma melhoria de qualidade de vida para os moradores locais.

Assim, solicita que este submeta à apreciação da Mesa Diretora o presente documento, com a finalidade de que, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo.

Atenciosamente,


ODÍLIA NAIARA RIBEIRO DOS SANTOS
Vereadora